

Câmara Municipal Estância Hidromineral de Águas da Prata

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP - CEP 13890-000 CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Telefone: (19) 3642 1308 - E-mail: licita.cmprata@gmail.com

Requisição Compras/serviço

1. Objeto

Contratação de serviço de fornecimento de internet banda larga com velocidade apta a fazer frente às necessidades da Câmara Municipal, principalmente a transmissão das filmagens das sessões, ao vivo, e o envio contínuo de documentos aos órgãos pertinentes.

O presente serviço exigirá a implantação, a instalação e o fornecimento dos serviços de internet banda larga, inclusive com a cessão, por comodato, dos equipamentos necessários à contratação. Também será necessário o suporte técnico relativo ao serviço, podendo sê-lo realizado presencial ou remotamente.

O serviço deverá ser fornecido em WI-FI e cabeamento físico (nos aparelhos que não tiverem ligação à rede sem fio).

A velocidade mínima necessária, em virtude da transmissão das filmagens feita em modo digital full HD, será de 15 Mbps de upload.

2. Justificativa

Faz-se necessária a contratação, porquanto a atual prestadora dos serviços de fornecimento de internet está deixando a desejar quanto à velocidade, causando, inclusive, empecilhos na transmissão ao vivo das filmagens das sessões.

Solicito a pesquisa de fornecedores e preços de empresas aptas ao atendimento do objeto requerido.

Águas da Prata, 07 de junho de 2019.

José Sebastião Chiodeto da Silva

Presidente



Câmara Municipal Estância Hidromineral de Águas da Prata

Rua Dr. Brandão, nº 80, centro, Águas da Prata, SP – CEP 13890-000 CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53 Telefone: (19) 3642 1308 – E-mail: licita.cmprata@gmail.com

Memorial descritivo

1. Objeto

Contratação de serviço de fornecimento de internet banda larga com velocidade apta a fazer frente às necessidades da Cāmara Municipal, principalmente a transmissão das filmagens das sessões, ao vivo, e o envio contínuo de documentos aos órgãos pertinentes.

O presente serviço exigirá a implantação, a instalação e o fornecimento dos serviços de internet banda larga, inclusive com a cessão, por comodato, dos equipamentos necessários à contratação. Também será necessário o suporte técnico relativo ao serviço, podendo sê-lo realizado presencial ou remotamente.

O serviço deverá ser fornecido em WI-FI e cabeamento físico (nos aparelhos que não tiverem ligação à rede sem fio).

A velocidade mínima necessária, em virtude da transmissão das filmagens feita em modo digital full HD, será de 15 Mbps de upload.

2. Prestação de serviços

Os serviços de fornecimento de internet banda larga serão prestados de forma ininterrupta no prazo de doze meses a contar da assinatura do contrato, podendo, se presentes os requisitos legais, ocorrer prorrogações nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

O pagamento do serviço será mensal.

Águas da Prata, 07 de junho de 2019.

José Sebastião Chiodeto da Silva Presidente